



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.437 DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 19.100,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 – R\$ 19.100,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.123 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 19.100,00
------------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1660	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 1.600,00
33.90.30.02.1660	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 1.700,00
33.90.36.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1660	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 5.000,00
44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 8.800,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de maio de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal